



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Programa Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PRENAE - PARFOR-PRENAE
EDITAL N° 12/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR/IFMA), PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2.

O Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis, por meio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais e segundo a Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017/CAPES e Portaria nº 159, de 15 de agosto de 2017/CAPES, torna público os critérios para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores Formadores para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica –(PARFOR) com o objetivo de ministrarem as disciplinas listadas no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (Anexo I).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo que trata este Edital será supervisionado pela PRENAE por meio da Diretoria de Educação/Departamento de Ensino Superior-DEGRAD e da Coordenação Geral do PARFOR-IFMA.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão do PARFOR constituída em cada Campus por meio de portaria emitida pela Direção Geral do Campus e ocorrerá em conformidade com o CRONOGRAMA constante no Anexo II do presente Edital.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas do segundo período letivo de 2021. A oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (Anexo I).

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª licenciatura (Ciências Biológica e Matemática), realizados nos municípios de Buriticupu/Polo Itinga e São Raimundo das Mangabeiras, todos no Estado do Maranhão.

1.5. A Coordenação Geral do PARFOR/IFMA formará um banco de reserva até 3 vezes o número de vagas por disciplina dentre os candidatos selecionados.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos estabelecidos nas Portarias CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017 e nº 159, de 15 de agosto de 2017.

a) **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

- Ser docente do quadro permanente do IFMA;
- Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- Titulação de mestre ou doutor;
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério no nível básico ou superior

- Assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos e as atribuições do bolsista /professor formador em cursos do PARFOR.

b) **Professor Formador II**, exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

- Ser docente do quadro permanente do IFMA;
- Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- Possuir título de pós-graduação *Lato Sensu*;
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério no nível básico ou superior;
- Assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos e as atribuições do bolsista /professor formador em cursos do PARFOR.

2.2. Além dos requisitos presentes item 2.1 exige-se também que o candidato não pode estar afastado oficialmente do exercício das suas funções do IFMA no período de desenvolvimento das disciplinas.

2.3. Os candidatos que exercem atividades de gestão no âmbito do PARFOR não poderão inscrever-se neste certame.

3. DAS BOLSAS

3.1. O candidato selecionado neste Edital de Processo de Seleção Simplificado Interna para Contratação Temporária de Professores Formadores fará jus ao recebimento de bolsa nas seguintes modalidades e valores:

a) Professor Formador I-R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) Professor Formador II- R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão unicamente por via digital especificados no QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI/IFMA (Anexo III), no período de **28/09/2021 a 15/10/2021**.

4.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nos itens especificados a seguir:

a) Integrem o quadro docente permanente da IFMA e atendam aos requisitos do item 2.

b) Não estejam impedidos de receber bolsa CAPES.

d) Não apresentem pendência junto ao PARFOR/IFMA.

e) Tenham anuência do campus de lotação para atuar no PARFOR.

4.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) Informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo IV), incluindo a opção por Professor Formador I ou II, e anexar os documentos comprobatórios conforme item 5.

4.4. O candidato poderá se inscrever em **uma (1) única disciplina**, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (Anexo I), em **(1) um único campus**. Caso o candidato se inscreva em mais de um campus, será considerada somente a primeira inscrição.

4.5. No caso de mais de uma (1) inscrição para um mesmo candidato, será considerada a primeira inscrição (data e horário), invalidando-se as posteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.6. Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos necessários à inscrição do candidato deverão ser entregues mediante uma cópia digital em arquivo **único** (pdf) de todos os anexos e documentos exigidos, encaminhados para o e-mail da Coordenação Local do PARFOR (Anexo III).

5.2. Documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação;
- e) Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa (Anexo V);
- f) Apresentar a Declaração de Ausência de Pendência com o Programa obtido junto à coordenação local do PARFOR do campus em que concorre (Anexo VI). No caso do candidato não estar lotado no campus em que a disciplina será oferecida, este deverá entrar em contato com a coordenação local do referido campus para solicitar a declaração por meio do endereço contido no Anexo III.
- g) Declaração de Anuência do Campus onde está lotado o candidato para a participação do docente no PARFOR (Anexo VII);
- h) Documento comprovando experiência mínima de 3 anos no magistério, especificando o nome da disciplina, curso em que foi ministrada, carga horária da disciplina ministrada, tempo de atuação docente, ano e período. Não serão aceitos contrato ou carteira de trabalho como comprovante do tempo de magistério.
- i) Todos os documentos comprovantes do Anexo VIII - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS em versão digital conforme item 5.1. Cada documento comprobatório deverá ser enumerado de acordo com a sequência do Anexo VIII (coluna B). O candidato deverá preencher a coluna referente a pontuação (coluna C).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Em cada campus, a Comissão do PARFOR constituída para esse fim conduzirá o Processo de Seleção Simplificada Interna para Contratação Temporária de Professores Formadores. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato nas disciplinas pleiteadas, por meio dos títulos especificados na tabela constante no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Anexo VIII).

6.2. Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação em título acadêmico;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

6.3. Após a publicação dos resultados previstos no CRONOGRAMA (Anexo II) deste Edital, o candidato terá o prazo de 48 horas para protocolar no seu campus de lotação a Interposição de Recurso. Caso o candidato esteja lotado num campus distinto de onde se inscreveu, o mesmo deverá protocolar em seu campus a Interposição de Recurso para o endereço que consta no Anexo III, e enviar de imediato uma cópia via digital (incluindo o número do protocolo) para o e-mail do Coordenador Local do PARFOR.

6.4. A divulgação dos resultados da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFMA (www.ifma.edu.br), e na portaria do campus, de acordo com o CRONOGRAMA (ANEXO II).

6.5. O presente processo seletivo é válido para as disciplinas relacionados no Anexo I para o segundo período letivo de 2021 e **terá validade de 1 (um) ano.**

6.6 A mera classificação do candidato no certame não garante ao direito de ministrar as disciplinas pleiteadas neste Edital gerando ao candidato apenas expectativa de direitos.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas PARFOR serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo bolsista.

7.2. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, conforme especificação quadros I e II abaixo.

Quadro 1. Relação de Bolsas por Disciplina

BOLSISTA	Nº DE BOLSAS
1. PROFESSOR FORMADOR	
30. horas/aula	02
45. horas/aula	03
60. horas/aula	04
75. horas/aula	05
90 horas/aula	06

Quadro 2. Número de Bolsa para Estágio Supervisionado I

Campus	Curso	Vaga*	Nº Alunos	Nº Bolsas
Buriticupu	Lic. Matemática	Vaga 1	10 alunos	4
		Vaga 2	06 alunos	2
São Raimundo da Mangabeiras	Lic. Biologia	Vaga 1	10 alunos	4
		Vaga 2	10 alunos	4
		Vaga 3	03 alunos	1

*O candidato com maior pontuação terá direito a vaga 1,

e assim sucessivamente.

7.3. Não é permitido acumular, durante o período de vinculação deste edital, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº 11.273/2000, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), exceto as previstas em legislação específica;

7.4. A concretização do pagamento integral ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo.

7.5. A última bolsa que o Professor Formador faz jus somente será paga após o cumprimento dos seguintes itens: a) cumprimento da carga horária total da disciplina; b) término de todas as avaliações, inclusive as avaliações de recuperação; c) cumprimento das ações didático-pedagógicas que eventualmente tenham sido propostas pela Coordenação Local; d) entrega do diário acadêmico; e) declaração formal por parte do Coordenador Local do Campus de todas as atribuições inerentes às atividades do Professor Formador que prescreve a Portaria CAPES nº 82, de 17 de Abril de 2017.

7.6. A oferta das disciplinas que constam deste Edital poderá, eventualmente, se estender além do segundo do período de 2021 por necessidade do PARFOR.

7.7. O cronograma e horários das disciplinas serão definidos a critério de cada campus, o qual o candidato selecionado deverá aderir de forma obrigatória.

7.8. O Professor Formador fará jus, em caso de necessidade de traslado até local onde se dará o curso, de diárias, conforme deliberação da coordenação do PARFOR.

7.9. Poderá ser cancelado o pagamento da bolsa quando: a) Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista; b) For constatado, por qualquer motivo, o não cumprimento, pelo beneficiário da bolsa, das atividades inerentes à sua função no PARFOR; c) Constatar-se acúmulo indevido de benefícios.

7.10. A suspensão temporária ocorrerá nos seguintes casos; a) Quando houver necessidade de averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas; b) No período em que houver necessidade de apuração de irregularidades no funcionamento das turmas especiais.

7.11. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas no âmbito do PARFOR, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1. São atribuições do Professor Formador do PARFOR, de acordo com a Portaria CAPES n ° 82, de 17 de abril de 2017:

a) Elaborar o planejamento das atividades de ensino a serem desenvolvidas na disciplina, de acordo com Projeto Pedagógico do Curso;

b) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR;

c) Perante situações de anormalidades como pandemias ou interdição física dos campi, por motivo de força maior como reformas, o Professor deverá se readequar a nova realidade, seguindo as normas estabelecidas pela Coordenação Geral do PARFOR, comprometendo-se a reformular seus planos de ensino e práticas pedagógicas de acordo com a novas situações;

d) Entregar, com pelo menos 1 mês de antecedência do início da disciplina, para a Coordenação do Curso, para aprovação, uma versão do Planejamento da Disciplinas contendo pelo menos: ementa, objetivos gerais, conteúdos, estratégia, método de avaliação, bem com todos os materiais didáticos que serão utilizados na respectiva disciplina

e) As avaliações dos discentes nas disciplinas deverão seguir prática adotada pelo Campus ou aprovada pela Coordenação do Curso;

f) As notas das avaliações deverão ser divulgadas para os discentes e para a Coordenação do Curso antes da avaliação subsequente;

g) Os diários contendo notas, frequência e conteúdo deverão ser entregues no máximo 2 semanas após o término das disciplinas ou de acordo com prazo acordado com a Coordenação, o qual deverá oficializado pelas partes.

h) Enviar para o Coordenador Local, na data estabelecida pela Coordenação do PARFOR, plano de ensino, cronograma de atividades da disciplina, textos básicos.

i) Ministras as aulas conforme cronograma e carga horária da disciplina, incluindo os finais de semana e férias regulares dos campi. Caso necessário o Professor Formador deverá ajustar o seu período de férias para atender o cronograma de aulas.

j) Realizar as avaliações dos alunos mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

j) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos

organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;

k) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;

l) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

m) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ministrada e sempre que solicitado, relatórios do desenvolvimento da disciplina, assim como os diários de classe pertinentes, devidamente preenchidos e consolidados no período determinado para tal atividade.

m) Em função da pandemia do Covid-19, as disciplinas que constam neste edital poderão ser ministradas presencialmente ou remotamente, via mídia digital ou outro meio formalmente estabelecido pela instituição. O candidato deverá submeter-se aos preceitos estabelecidos pela Portaria nº 3350 de 10 de agosto de 2021 da Reitoria, assim como aquelas que a sucedam e a complementem, bem como a normas estabelecidas pelos Campi e Reitoria do IFMA relativo às aulas presenciais e remotas.

8.2. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos selecionados para Professor Formador serão chamados de acordo com o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (ANEXO I)

9.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do PARFOR/IFMA, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os bolsistas selecionados serão avaliados (com base nas suas atribuições) pela coordenação geral quanto ao seu desempenho. Não atendendo às necessidades do Programa ou não atingindo os indicadores requeridos pelo MEC ou IFMA, poderão ser desligados do PARFOR a qualquer tempo, com a obrigação de devolução das bolsas recebidas.

9.5. No caso do não preenchimento de alguma vaga ou desistência de bolsistas, a critério da PRENAE e da Coordenação Geral do PARFOR, os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser convocados para preenchimento destas vagas, desde que atendam plenamente o item 2, a formação na área e segundo a ordem de classificação.

9.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela DEGRAD/DED/DEGRAD/Coordenação Geral do PARFOR.

São Luís-MA, 22 de setembro de 2021

Prof. Dr. Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/ CURSO DE GRADUAÇÃO

Edital PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

CAMPUS IFMA BURITICUPU PÓLO ITINGA					
TURMA	6º PERÍODO				
CURSO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (h)	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Estágio Supervisionado I	120	08	2	6
	Sequências e Séries Numéricas	45	03	1	3
	Física III	45	03	1	3
	Álgebra II	60	04	1	3
	Álgebra Linear I	60	04	1	3
	Políticas Educacionais Inclusivas I	90	06	1	3
	Libras	30	02	1	3
TOTAL VAGAS				8	24

CAMPUS IFMA - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 2021					
6º PERÍODO					
CURSO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (H)	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Política Educacional Inclusiva	75 h	05	1	3
	Agroecologia	60h	04	1	3
	Anatomia e Fisiologia Humana	75 h	05	1	3
	Bioética e Biossegurança	45 h	03	1	3
	Fisiologia Vegetal	45 h	03	1	3

Estágio Supervisionado I	120 h	08	3	9
TOTAL DE VAGAS			8	24

ANEXO II

CRONOGRAMA

Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	22/09/2021
Período de impugnação do Edital	23 e 24/09/2021
Resultado da Interposição de Impugnação do Edital	27/09/2021
Período de Inscrição	28/09/2021 a 15/10/2021
Publicação da homologação das inscrições	20/10/2021
Interposição de recursos	21 e 22/10/2021
Publicação do resultado da Interposição de recursos	28/10/2021
Publicação do resultado Preliminar	04/11/2021
Interposição de recursos do resultado da seleção	05 e 06/11/2021
Publicação do resultado da Interposição de recursos do resultado	08/11/2021
Publicação do resultado final	13/11/2021

Anexo III

QUADRO DE ENDEREÇOS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/ CURSO DE GRADUAÇÃO
Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
Endereço do Campus Buriticupu/Polo Itinga: Rua Deputado Gastão Vieira (antiga Rua do Comércio) nº 1000, Vila Mansueto – Buriticupu. Cep: 65393-000. Coordenador Local de Curso: Aurine Carvalho Rocha E-mail: aurine.rocha@ifma.edu.br , parfor.buriticupu@ifma.edu.br
Endereço do Campus São Raimundo das Mangabeiras: Rodovia BR-230, Km 319, Zona Rural, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA. Coordenador Local de Curso: Gileno Santos Moreira E-mail: gileno.moreira@ifma.edu.br ; parfor.srm@ifma.edu.br

Observação: todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados digitalmente em **arquivo pdf único** para os *emails* dos Coordenadores locais

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/ CURSO DE GRADUAÇÃO

Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

1. Modalidade Professor Formador

PROFESSOR FORMADOR I ()	PROFESSOR FORMADOR II ()
--------------------------	---------------------------

2. Escolha da (s) Disciplina (s) do

Candidato

CAMPUS EM QUE PLEITEIA AS DISCIPLINAS:
a. 1ª DISCIPLINA:
I) CURSO II) PERÍODO
Obs: O candidato poderá escolher até 1 disciplinas em um único campus .

3. Dados Pessoais

Nome completo:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
CPF:	SIAPE:
Campus de Lotação:	
E-mail:	
Cel:	whatsapp:

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO V-A

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA		
IES:		Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II <input type="checkbox"/>		
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:
		Tempo de exercício no magistério na educação básica:
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Nome do Banco:		Número do Banco:
Número da Agência:	Número da Conta Corrente (Com dígito Verificador):	
Assinatura	Loca e Data	

ANEXO V-B

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

Eu _____, CPF _____

, celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

Não acumularei, durante o período de vinculação do presente Edital, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2000, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;

I. Tenho ciência:

a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;

b. que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;

c. que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e

d) que a atuação como bolsista no PARFOR não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

II. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENDÊNCIA PARFOR
Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

Declaro para efeito deste Edital, que o candidato _____
_____, CPF: _____, SIAPE: _____, vinculado ao Campus
_____ do IFMA, não possui pendências administrativas ou didático-pedagógicas de acordo
com item 5.3 deste edital com a PARFOR que o impeçam de participar como candidato deste certame.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Coordenador de Curso/Local do PARFOR

ANEXO VII
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

AUTORIZAÇÃO

Considerando a liberação da Diretoria Geral do Campus a qual o servidor está vinculado e considerando o disposto na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 14, Inciso II que diz ***“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”***, fica AUTORIZADO o servidor _____

_____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, **situação**: ativo () ou inativo (), regime de Trabalho _____, desenvolver a função de PROFESSOR FORMADOR no PARFOR recebendo Bolsa dentro do limite legal.

_____, de _____ de 2021

Assinatura do candidato

Chefe de Recursos Humanos

Chefe do Departamento de Ensino

ANEXO VII
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
 Edital – PARFOR/IFMA nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Coluna A- Pontos	Coluna B- Número (s) Documento (s) anexado em arquivo digital	Coluna C- Pontuação (Preenchido pelo candidato)	Coluna D- Pontuação pela Comissão de Seleção
Doutorado	20			
Mestrado	15			
Especialização	10			
Pontuação máxima na Formação Acadêmica	45			
EXPERIÊNCIA DOCENTE				
	Pontos			
Experiência docente no Ensino Básico - 1 ponto período letivo (Considerar até máximo de 5 anos)	10			
Experiência docente no Ensino Superior - 1 ponto período letivo (Considerar até máximo de 5 anos)	10			
Orientação Trabalho de conclusão de Curso de graduação (TCC) - 0,2 ponto por orientação (máximo de 2 pontos)	2			
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (TCC) - 0,2 pontos por participação (considerar máximo de 2 pontos)	2			
Pontuação máxima na Formação Acadêmica	24			

EXPERIÊNCIA ACADEMICO-CIENTÍFICA	Pontos			
Livros – 1,5 pontos livro (considerar até 2 livros ou capítulos)	3			
Capítulos de livros – 0,5 pontos capítulo (considerar até 2 ou capítulos)	1			
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou similares - 0,5 ponto (considerar até 4 trabalhos)	2			
Artigos publicados e periódicos especializados - 0,5 ponto revista nacional e 1 ponto revista internacional.	2			
Pontuação máxima na Formação Acadêmica	8			
Docente lotado no Campus onde a disciplina será ministrada.	23			
Pontuação total	100			

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 22/09/2021 16:24:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328456

Código de Autenticação: 40c808ac27

